



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

LEI Nº 93

Súmula - CRIA Escola Técnica de Comércio em Telêmaco Borba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO -
DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte -
lei :

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica de Comércio de Telêmaco Borba (vetado)

Artigo 2º - vetado

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 7 de Outubro de 1967.-



PÉRICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -